



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

**DECRETO N° 3.299/18**

Jornal: DOE  
Edição: 148 PG: 3  
Data: 06.10.18 a 1

Rúbrica

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO **ARTIGO N.º 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2018**, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO      | ELEMENTO DESPESA | RECURSO   | FICHA | VALOR-R\$        |
|---------------------------|------------------|-----------|-------|------------------|
| 1020-04.122.2001.2.006    | 3.3.90.30.02.00  | Royalties | 43    | 5.000,00         |
| 1030-12.365.3005.2.021    | 3.3.90.30.00.00  | Próprio   | 199   | 1.000,00         |
| 1045-26.782.4501.2.037    | 3.3.90.30.02.00  | Royalties | 301   | 30.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTADO</b> |                  |           |       | <b>36.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO   | FICHA | VALOR-R\$        |
|------------------------|------------------|-----------|-------|------------------|
| 1015-04.121.1500.2.005 | 3.3.90.39.99.00  | Próprio   | 30    | 2.000,00         |
| 1020-04.122.2001.2.006 | 3.3.90.30.00.00  | Próprio   | 42    | 5.000,00         |
| 1045-26.782.4501.1.011 | 4.4.90.52.02.00  | Royalties | 298   | 10.000,00        |
| 1045026.782.4501.2.037 | 3.3.90.30.00.00  | Próprio   | 300   | 19.000,00        |
| <b>TOTAL ANULADO</b>   |                  |           |       | <b>36.000,00</b> |

**Art. 3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º**- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.424/2018.

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
**PREFEITO**